Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 131/2008 Erechim, 1.º de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 116/2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, através de Leilão, os Lotes 01 e 03, Quadra 129, localizado na Av. Salgado Filho, nº. 227, nesta Cidade, com benfeitorias, de propriedade de Confecções Tatiane Ltda e Outros.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 116/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, através de Leilão, os Lotes 01 e 03, Quadra 129, localizado na Av. Salgado Filho, nº. 227, nesta Cidade, com benfeitorias, de propriedade de Confecções Tatiane Ltda.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, através de Leilão judicial que ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2008, os Lotes 01 e 03, Quadra 129, localizado na Av. Salgado Filho nº. 227, nesta Cidade, com benfeitorias, com área de 648,00m² (seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 16,20 metros, com o Lote 05 da Rua Marcelino Ramos; ao Sul, na extensão de 16,20 metros, com a Av. Salgado Filho; a Leste, na extensão de 22,50 metros, com o Lote 02, e na extensão de 17,50 metros, com o Lote 04, ambos da Rua Aratiba; a Oeste, na extensão de 22,50 metros, com parte do mesmo Lote 01, e na extensão de 17,50 metros, com parte do mesmo Lote 03, de propriedade de Confecções Tatiane Ltda, o qual se encontra penhorado em favor do Banco do Brasil S/A na Ação de Execução nº 013/1.03.0006455-3.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* possui como benfeitorias um prédio em alvenaria, com área de 1.551,60m² (mil quinhentos e cinqüenta e um metros e sessenta centímetros quadrados).

Art. 2.º A aquisição, autorizada no Art. 1.º da presente Lei, será feita pelo valor máximo ao da avaliação judicial correspondente a R$ 586.164,00 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais).

Parágrafo único. Fica, o Município, autorizado a arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição do referido imóvel, inclusive com a comissão do leiloeiro.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas através dos Encargos Gerais do Município, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 13.01, Atividade: 2.084 – Aquisição de Desapropriação de Imóveis, Elemento de Despesa: 4590.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Executivo Municipal a adquirir, através de Leilão, os Lotes 01 e 03, Quadra 129, localizado na Av. Salgado Filho, nº. 227, nesta Cidade, com benfeitorias, de propriedade de Confecções Tatiane Ltda e Outros.

Salientamos que é de interesse da municipalidade adquirir o referido imóvel para que possamos abrigar Secretarias Municipais e Departamentos que, atualmente, pagam aluguéis, pois a área, além de ser central, possui, como benfeitoria, um prédio de alvenaria com três pavimentos (superior, térreo e subsolo), sendo os andares térreo e superior com acessos adaptados para deficientes físicos. Esse prédio é constituído por salas a partir de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), grande parte delas com sanitários.

Sabendo da importância da aprovação deste projeto, encaminhamos a presente justificativa e contamos com a especial atenção do Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal